

EMENDA Nº 227 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para viabilizar um projeto de reurbanização com pavimentação na Rua José Francisco da Silva, no bairro de Nova Esperança, visando melhorar a infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida no município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de reurbanização com pavimentação na Rua José Francisco da Silva, no bairro de Nova Esperança, valorizando a infraestrutura urbana, a mobilidade e a qualidade de vida da população em Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com o objetivo de viabilizar um projeto de reurbanização com pavimentação na Rua José Francisco da Silva, no bairro de Nova Esperança, valorizando a infraestrutura urbana, a mobilidade e a qualidade de vida da população em Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a pavimentação da Rua José Francisco da Silva, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

| Especificação | Detalhe |
|--------------------------------|--|
| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
| Unidade | 02.111 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO |
| Função | 15 – URBANISMO |
| Sub-Função | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| Programa | 0015 – DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE |
| Ação | 1108 – Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico |
| Grupo de Despesa | 4- INVESTIMENTO |
| VALOR | RS 80.000,00 (Oitenta mil reais) |
| Fonte de custeio/remanejamento | 2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal |

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleidyane Kreire dos Santos
Vereadora



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.111 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, na AÇÃO 1108 – Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na reurbanização com pavimentação na Rua José Francisco da Silva, no bairro de Nova Esperança, visando melhorar a infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida no município de Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para o projeto de reurbanização e pavimentação da Rua José Francisco da Silva, no bairro de Nova Esperança. Esta alocação orçamentária não apenas cumpre um imperativo de desenvolvimento urbano, mas também atende a uma demanda legítima da comunidade, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria da infraestrutura e qualidade de vida.

A pavimentação de vias urbanas é um investimento fundamental para a qualidade de vida dos moradores, impactando diretamente em:

- **Mobilidade Urbana:** As ruas pavimentadas facilitam o tráfego de veículos e pedestres, otimizando o transporte público, o acesso a serviços essenciais e o deslocamento diário da população.
- **Saúde Pública:** A pavimentação reduz a poeira, lama e o acúmulo de água, prevenindo doenças respiratórias e a proliferação de vetores, contribuindo significativamente para um ambiente mais salubre.



- **Segurança:** Vias adequadas contribuem para a segurança no trânsito e para a iluminação pública, desestimulando a criminalidade.
- **Valorização Imobiliária e Qualidade de Vida:** A melhoria da infraestrutura valoriza os imóveis da região e proporciona maior conforto e bem-estar aos residentes, impactando positivamente na autoestima da comunidade.

O investimento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em Capital para esta obra representa um avanço direto na qualificação da infraestrutura viária do bairro Nova Esperança, otimizando seu uso e proporcionando melhores condições para o dia a dia dos cidadãos.

Esta emenda se alinha diretamente aos princípios do Programa 0015 – DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE, e à Ação 1108 – Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico, presentes no Projeto de Lei 215/2025 (PLOA/2026) e no PPA 2026-2029. O investimento proposto contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, que visam construir infraestruturas resilientes e tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico no desenvolvimento urbano e na qualidade de vida da população de Parnamirim, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e o progresso das comunidades.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Rhalessa Cleodiane Freire dos Santos
Vereadora

